



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

10260

Adotado

24º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.064/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sérgio Mendes Pires, brasileiro, separado de corpos, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua Pequi, nº 340, Bairro Colonial, CEP: 32.044-080, inscrito no CPF 981.997.066-00, portador da CI M-8.235.597 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.979.432/0001-47 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL OTACIR NUNES DOS SANTOS**, situada à Avenida Dilson de Oliveira, nº 1221, Bairro Funcionários, em Contagem/MG, CEP. 32.041-590, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Maria Auxiliadora de Oliveira, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Jovem Simão, nº. 176, Bairro Fonte Grande, portador do CPF Nº 675.400.826-15 e RG MG 3.566.307 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº064/2019 de 03/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **064/2019**, no valor de R\$ 28.773,07 (Vinte e oito mil e setecentos e setenta e três reais e sete centavos) .

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 908.230,59 (Novecentos e oito mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OFICIO Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257 – 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 28 de agosto de 2020.

SÉRGIO MENDES PIRES
Secretária Municipal de Educação

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Caixa Escolar OTACIR NUNES DOS SANTOS

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS

CNPJ: 04.979.432/0001-47

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Avenida Dilson de Oliveira Nº: 1221 CEP: 32041-590

Bairro: Funcionários Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352 5854 \ em.otacirnunes@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: BRASIL 001 Nº conta corrente: 6304-5 Agência: 2818

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Maria Auxiliadora de Oliveira

CPF: 675.400.826-15 CI /Orgão Expedidor: MG 3.566.307

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Jovem Simão Nº: 176 CEP: 32013-600

Bairro: Fonte Grande Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99814-5844 \ mariaux46@yahoo.com.br

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA: Umei Carmem do Rosário Rocha

Endereço: Rua Zaqueu, Nº 25 - três Barras \ 3398 2022 \ umei.carmemdosario@edu.contagem.mg.gov.br

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sérgio Mendes Pires

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO



| 04 - PÚBLICO ALVO | | |
|--|--|-------------------------------|
| Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano. | | |
| Total de alunos beneficiados: | 631 | Otacir Nunes dos Santos |
| 05 - METAS | | |
| Item | Meta | Prazo |
| 1 | Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB. | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| 2 | Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| 3 | Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| 06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO | | |
| CLASSIFICAÇÃO | DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA | |
| MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO) | Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso. | |
| 07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte:0101 | | |
| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO / - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recurso para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 091/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 28.773,07 | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| TOTAL GERAL | R\$ 28.773,07 | |
| 08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE | | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO / - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recurso para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 091/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 28.773,07 | Novembro/2020 a Dezembro/2020 |
| TOTAL GERAL | R\$ 28.773,07 | |
| 09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORES | PRAZO DE ENTREGA |
| CUSTEIO / - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recurso para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 091/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 28.773,07 | Até 31/01/2021 |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 29 de Dezembro de 2020

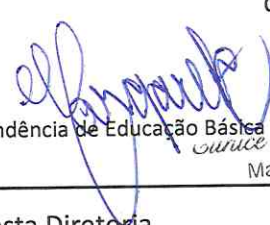

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Caixa Escolar Otacir Nunes dos Santos

1299331

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Superintendência de Educação Básica
Margaret Coelho
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.


Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira

1466379

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020


Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 01489212



VALOR: 9.513,37 (NOVE MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 067/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 6.475,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 064/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 28.773,07 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 016/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 1.998,00 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 099/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 17.515,60 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**



Edital de Notificação

A Diretoria de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26 do Decreto nº 433/2018 e em atendimento ao disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.611/83, bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, notifica o(s) interessado(s) que procedeu ao lançamento de IPTU conforme abaixo especificado:



MEMO Nº316/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 29 de dezembro de 2020.

Ao Senhor
Fernando Gonçalves
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Otacir Nunes dos Santos.

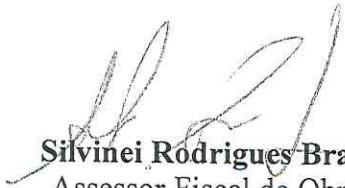
Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Otacir Nunes dos Santos, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 146.055,39**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 116.552,20**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 28.773,07**. Assim, a respectiva Caixa Escolar não necessita de novo repasse para custear o valor do aditivo.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar o pagamento e a prestação de contas futura. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 29/12/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 29/12/2020, também encaminhamos cópia em anexo.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação



Recibido Financeira
29/12/20



24º

Orientação Jurídica Nº 091/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 29 de dezembro de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao Ofício nº 080/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 002/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Otacir Nunes dos Santos** e a empresa **Alves de Loreto Engenharia Ltda.**

A Caixa Escolar **Otacir Nunes dos Santos** solicita no Ofício nº 025/2020, de 15 de outubro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/ INSTALAÇÃO DE TOLDOS/PINTURA DOS PÁTIOS E PISO DAS QUADRAS/ SUBSTITUIÇÃO DOS PORTÕES DE ENTRADA/REPAROS PARCIAIS DA CONCERTINA/PINTURA DOS MUROS** da Escola Municipal Otacir Nunes dos Santos, localizada na Rua Dílson de Oliveira, 1221, Bairro Funcionários – CONTAGEM-MG - CEP: 32041-590.

Solicita o aditamento de **R\$ 28.773,07 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.



[Handwritten signature]



A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Otacírio Nunes dos Santos**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa **Alves de Loreto Engenharia Ltda.**, situada na rua elvira vianna doti, 333, sala b, solar do barreiro, belo horizonte mg, cep: 30628-140, inscrita no cnpj(mf) sob o n.º 35.280.526/0001-57, doravante denominado simplesmente contratada, no valor de **R\$ 116.552,20 (Cem mil, trinta e oito reais e sessante e três centavos)**.

A empresa **Alves de Loreto Engenharia Ltda.** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Otacírio Nunes dos Santos**. Solicita o aditamento de **R\$ 28.773,07 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **24,68%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente inviável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576





Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar Otacir Nunes dos Santos foi de R\$ 146.055,39 (Cento e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). A empresa Alves de Loreto Engenharia Ltda. ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 116.552,20 (Cem mil, trinta e oito reais e sessante e três centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 29.503,19 (Vinte e nove mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 28.773,07 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos). Logo, a caixa escolar poderá fazer o aditivo solicitado, sem maiores repasses da SEDUC.





MEMO Nº312/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 29 de dezembro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade do segundo aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Otacir Nunes dos Santos e a empresa Alves de Loreto Eng.ª e Projetos LTDA.

Prezados,


Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o segundo aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Otacir Nunes dos Santos e a empresa Alves de Loreto Eng.ª e Projetos LTDA.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de **R\$ 58.276,26**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra, bem como a solicitação da Dirigente Escolar, por meio do OF.Nº080/2020.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação





ESCOLA MUNICIPAL OTACIR NUNES DOS SANTOS

Av. Dílson de Oliveira, 1221 – Funcionários - Contagem – Fone: 3352-5854

Contagem, 23 de dezembro de 2020

Ofício Nº 080/2020

ASSUNTO: Solicitação de uso de verba remanescente

Prezado senhor,

Considerando que a planilha da licitação (CARTA CONVITE) 002/2020, não contemplou alguns itens solicitados,

Considerando que os itens não contemplados estão dentro dos objetos licitados,

Solicito de V. S.^a, a liberação de verba ADITIVA no valor de R\$ 58.276,26, referente a 50% do valor com o qual a empresa venceu a licitação (CARTA CONVITE). Esclareço que já temos, depositado na conta da Caixa Escolar, o valor de R\$29.503,19, de verba remanescente, advinda do desconto oferecido pela referida empresa. Logo, precisaremos de empenhar R\$28.773,07.

Certa de poder contar com sua atenção e cooperação, agradeço, antecipadamente.

Cordialmente,

Escola Municipal Otacir Nunes dos Santos
Maria Auxiliadora de Oliveira - Mat.: 01279331
Diretora Escolar

A Direção

ILMOS. SENHORES,
SÉRGIO MENDES – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
HÍLTON MOREIRA – SUPERINTENDENTE FINANCEIRO
SEDUC/CONTAGEM/MG





ALVES DE LORETO
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 35.280.526/0001-57

Contato: (31) 99161-1440
(31) 99864-8408

E-mail: contato@alvesdeloreto.com.br

OFÍCIO N° 13

PLANILHA ADITIVO

À ESCOLA MUNICIPAL OTACIR NUNES DOS SANTOS

ASSUNTO: Planilha Aditiva

Prezados Senhores,

A **ALVES DE LORETO ENGENHARIA LTDA**, lograda na Rua Elvira Viana Doti, Solar do Barreiro – Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 35.280.526/0001-57, vem por meio desta apresentar a planilha de aditivo da **ESCOLA MUNICIPAL OTACIR NUNES DOS SANTOS**.

Justifica-se que tal pedido se dá devido a necessidade da escola em **CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/ INSTALAÇÃO DE TOLDOS/PINTURA DOS PÁTIOS E PISO DAS QUADRAS/ SUBSTITUIÇÃO DOS PORTÕES DE ENTRADA/REPAROS PARCIAIS DA CONCERTINA/PINTURA DOS MUROS** e à inviabilidade da reutilização de materiais previstos na planilha orçamentária de licitação apresentada no início da obra.

Foi necessário fazer o acréscimo da área de pintura, incluindo todas as paredes externas dos blocos. Foi contatada também, a necessidade da pintura da Secretaria e da Sala da Direção e também o acréscimo da arquibancada, bancos e mesas de concreto, além de toda parte de esquadrias, como portas, janelas, basculantes e estruturas dos telhados da quadra e onde houver.

Ainda sobre a pintura, foi necessário acrescentar a metragem do muro dos fundos e também toda a parte de esquadrias metálicas, pois estavam planilhadas apenas as grades da Educação Infantil

Foi solicitado o revestimento cerâmico igual ao que será instalado nas paredes dos banheiros, uma vez que são 2 banheiros e a planilha consta apenas a metragem suficiente para um deles.

Por fim, foi solicitado também a instalação de mais 1 unidade de portão para a entrada da garagem de acesso aos fundos da escola e sobre ele, um telhado com calha.

35 280 526/0001-57

ALVES DE LORETO ENGENHARIA
E PROJETOS LTDA.

Rua Elvira Vianna Doti, n.º 333 - Sala B
B. Solar do Barreiro - CEP 30628-140

ALVES DE LORETO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - HORIZONTE - MG



Endereço: Rua Elvira Vianna Doti, Solar do Barreiro, Belo Horizonte, MG,
CEP: 30628-140



ESCOLA MUNICIPAL OTACIR NUNES DOS SANTOS

Av. Dílson de Oliveira, 1221 – Funcionários - Contagem – Fone: 3352-5854

Contagem, 23 de dezembro de 2020

Ofício Nº 080/2020

ASSUNTO: Solicitação de uso de verba remanescente

Prezado senhor,

Considerando que a planilha da licitação (CARTA CONVITE) 002/2020, não contemplou alguns itens solicitados,

Considerando que os itens não contemplados estão dentro dos objetos licitados,

Solicito de V. S.^a, a liberação de verba ADITIVA no valor de R\$ 58.276,26, referente a 50% do valor com o qual a empresa venceu a licitação (CARTA CONVITE). Esclareço que já temos, depositado na conta da Caixa Escolar, o valor de R\$29.503,19, de verba remanescente, advinda do desconto oferecido pela referida empresa. Logo, precisaremos de empenhar R\$28.773,07.

Certa de poder contar com sua atenção e cooperação, agradeço, antecipadamente.

Cordialmente,

A Direção Escola Municipal Otacir Nunes dos Santos
Maria Auxiliadora de Oliveira - Mat.: 01279331
Diretora Escolar

ILMOS. SENHORES,
SÉRGIO MENDES – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
HÍLTON MOREIRA – SUPERINTENDENTE FINANCEIRO
SEDUC/CONTAGEM/MG





ALVES DE LORETO
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 35.280.526/0001-57

Contato: (31) 99161-1440
(31) 99864-8408

E-mail: contato@alvesdeloreto.com.br

OFÍCIO N° 13

PLANILHA ADITIVO

À ESCOLA MUNICIPAL OTACIR NUNES DOS SANTOS

ASSUNTO: Planilha Aditiva

Prezados Senhores,

A **ALVES DE LORETO ENGENHARIA LTDA**, lograda na Rua Elvira Viana Doti, Solar do Barreiro – Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 35.280.526/0001-57, vem por meio desta apresentar a planilha de aditivo da **ESCOLA MUNICIPAL OTACIR NUNES DOS SANTOS**.

Justifica-se que tal pedido se dá devido a necessidade da escola em CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/ INSTALAÇÃO DE TOLDOS/PINTURA DOS PÁTIOS E PISO DAS QUADRAS/ SUBSTITUIÇÃO DOS PORTÕES DE ENTRADA/REPAROS PARCIAIS DA CONCERTINA/PINTURA DOS MUROS e à inviabilidade da reutilização de materiais previstos na planilha orçamentária de licitação apresentada no início da obra.

Foi necessário fazer o acréscimo da área de pintura, incluindo todas as paredes externas dos blocos. Foi contatada também, a necessidade da pintura da Secretaria e da Sala da Direção e também o acréscimo da arquibancada, bancos e mesas de concreto, além de toda parte de esquadrias, como portas, janelas, basculantes e estruturas dos telhados da quadra e onde houver.

Ainda sobre a pintura, foi necessário acrescentar a metragem do muro dos fundos e também toda a parte de esquadrias metálicas, pois estavam planilhadas apenas as grades da Educação Infantil

Foi solicitado o revestimento cerâmico igual ao que será instalado nas paredes dos banheiros, uma vez que são 2 banheiros e a planilha consta apenas a metragem suficiente para um deles.

Por fim, foi solicitado também a instalação de mais 1 unidade de portão para a entrada da garagem de acesso aos fundos da escola e sobre ele, um telhado com calha.

ALVES DE LORETO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



Endereço: Rua Elvira Vianna Doti, Solar do Barreiro, Belo Horizonte, MG,
CEP: 30628-140

ALVES DE LORETO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

PLANILHA ADITIVA DE OBRA

| LOCAL: E.M. OTACIR NUNES DOS SANTOS | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------|-------------------|------------------------------|-------|-------|-------|---------|---------|---------------------|--------------|--|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/INSTALAÇÃO DE TOLDOS/PINTURA DOS PATIOS E PISO DAS QUADRAS/ SUBSTITUIÇÃO DOS PORTÕES DE ENTRADA/REPAROS PARCIAIS DA CONCERTINA/PINTURA DOS MUROS. REFERÊNCIAS: SUDECAP 08/2019 / SINAPI 09/2019 / SETOP 08/2019 / DESONERADO | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | CUSTO UNIT S/ BDI | MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO | | | | | | TOTAL DO ITEM (R\$) | BDI = 31,48% | |
| | | | | X | COMP. | LARG. | ALTU. | AUX. | QTD. | | | |
| ED-50985 | PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO Entrada para carros nos fundos | M2 | 313,18 | 1 | | 4,1 | 2,2 | 9,02 | 9,02 | R\$2.824,88 | | |
| 17.15 | PINTURA ACRILICA, FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO COM FUNDO PREPARADOR Mureta Alambreado da Quadra Bancos e Mesas de Concreto Arquitetônica | M2 | 10,93 | 1 | | | | 265,72 | 265,72 | R\$2.904,32 | | |
| | Pintura da Secretária | | | 1 | | | | 37,91 | 37,91 | R\$414,36 | | |
| | Pintura da Direção | | | 1 | | | | 155,38 | 155,38 | R\$1.698,30 | | |
| | Pintura das Paredes Externas | | | 1 | | | | 48,00 | 48,00 | R\$524,64 | | |
| | Pintura do Muro do Fundo | | | 1 | | | | 78,40 | 78,40 | R\$866,91 | | |
| 17.25-35 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF.METALICA Portas | M2 | 20,85 | 1 | | | | 1073,58 | 1073,58 | R\$11.734,23 | | |
| | Basculantes | | | 1 | | | | 106,40 | 106,40 | R\$2.197,16 | | |
| | Estruturas Metálicas da Quadra, Janelas e toda parte de esquadrias | | | 1 | | | | 13,80 | 13,80 | R\$284,97 | | |
| ED-48429 | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACUSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Telhado de Extensão do Parquinho e Cobertura do Portão de entrada dos Fundos | M2 | 115,11 | 1,00 | 8,00 | 5,00 | | | 40,00 | R\$4.604,40 | | |
| 14.17 | REVESTIMENTOS 14.17.09 10X10CM LINHA ARQUITETURAL BEGE/BRANCO ELIANE/EQUIVALENTE | M2 | 57,20 | 1 | 18 | | 3 | 54 | 54 | R\$3.088,80 | | |
| | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50CM Calha no Telhado sobre os Banheiros | M | 34,48 | 1 | 5 | | | 5 | 5 | R\$172,40 | | |
| | Calha no telhado de extensão do parquinho/ sobre portão dos fundos | | | 1 | 8,50 | | | 8,50 | 8,50 | R\$293,08 | | |
| | TOTAL TODOS ITENS S/BDI | | | | | | | | | R\$48.141,85 | | |
| | TOTAL TODOS ITENS C/BDI | | | | | | | | | R\$63.296,90 | | |
| | DESCONTO | | | | | | | | | -R\$5.020,64 | | |
| | VALOR TOTAL ADITIVO | | | | | | | | | R\$58.276,26 | | |

